



Gabinete do Vereador Messias Caliman

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 em ser Art. 196, dispõe sobre os direitos à saúde assegura que “**A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal prevê em seu Art. 172 que “a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurado mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, prevenção, proteção e recuperação, sem qualquer discriminação”.

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, criada pelo Ministério da Saúde, estabelece como obrigações de todas esferas governamentais o dever de “apoiar e estimular a adoção da Estratégia Saúde da Família pelos serviços municipais de saúde como tática prioritária de expansão, consolidação e qualificação da Atenção Básica à Saúde”.

E, ainda **CONSIDERANDO** que o município fornece o atendimento com este profissional em algumas unidades de saúde do município e que Regência conta com uma grande quantidade moradores, inclusive estudantes que necessitam passar por um profissional para identificar, acompanhar e possibilitar o tratamento de problemas comuns como depressão, autismo, TDH e outros de origem psicológico.

Eu, Manoel Messias Caliman, vereador com assento nesta casa e no uso das minhas atribuições legais venho **INDICAR** ao chefe do poder executivo, visando a garantia do interesse público, em cumprimento à Constituição Federal, bem como da lei Orgânica Municipal, que **providencie com adoção das medidas necessárias para viabilizar a disponibilização de um profissional – Psicólogo para atendimento na UBS – Unidade Básica de Saúde de Regência.**





Em atendimento e respeito ao anseio da população, entendo que se trata de um assunto urgente, tendo em vista que atualmente é crescente o número de problemas relacionados ao estado psicológico.

Portanto, a disponibilização deste profissional na UBS de Regência, como ocorre em algumas outras unidades do município significará uma efetiva prestação de assistência à saúde, em total sintonia com os princípios da universalidade, equidade e integralidade das ações.

Assim, solicitando com total respeito ao Poder Executivo Municipal, que viabilize esta demanda com a máxima urgência, no sentido de garantir melhor oferecimento dos serviços de saúde à Vila de Regência, requero o endereçamento imediato por parte da Câmara Municipal de Linhares.

Plenário “Joaquim Calmon”, 4 de março de 2024.

Vereador(a) Messias Caliman – REDE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380033003800360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Messias Caliman** em **05/03/2024 13:18**

Checksum: **A9058AA2A264D36503A53AFA5FD7083D788B4164F9E5CE0CD7FB4A3235B198DE**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380033003800360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.